



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Suprimentos

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: suprimentos@itapecerica.sp.gov.br

Itapecerica da Serra, 19 de janeiro de 2026.

INFORMAÇÃO Nº 006/2026 – SFDS

À

Secretaria Municipal de Finanças

Sra. Secretária

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2025

Tendo em vista a solicitação de esclarecimento recebida nesta data por email, às 14:06h, da empresa **AUGUSMED HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025**, noticiado pelo Processo Administrativo 586/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para **Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para Fornecimento de Indumentária Padronizada, Calçados e Acessórios para a Guarda Civil Municipal**, quanto as condições de entrega a cada acionamento, temos a esclarecer o que segue:

Como pode ser observado no Anexo I - Estudo Técnico Preliminar, o Sistema de Registro de Preços foi escolhido por flexibilizar o fornecimento, sendo que os fornecimentos ocorrerão conforme o material for requerido, de forma *parcelada conforme surgirem as demandas, proporcionando maior celeridade nas futuras contratações, que serão realizadas conforme as reais necessidades, promovendo uma melhor gestão dos recursos públicos*.

A mesma razão fica evidenciada no Anexo II - Termo de Referência, à cláusula VIII, a qual frisa que a contratação será solicitada pela requerente conforme a necessidade. Já na cláusula III do mesmo documento, encontra-se disposta que a escolha pelo Sistema de Registro de Preços se deu justamente pela dificuldade de prever com exatidão a aquisição mensal, o que podemos completar afirmando que não haverá quantidade ou prazo determinado de cada remessa, considerando que em muitos casos a demanda é para o atendimento imediato, não sendo possível o planejamento de cada acionamento da Ata de Registro de Preços com a periodicidade e volume necessários conforme pedidos mínimos exigidos pelas fabricantes, portanto, para que sirva de parâmetro aos interessados, foram informados os quantitativos apenas como referencial da estimativa de consumo para o período de vigência do ajuste, as quais são consideradas



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Suprimentos

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

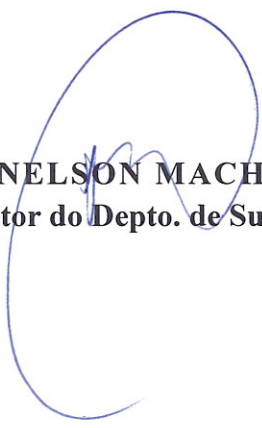
Email: suprimentos@itapeçerica.sp.gov.br

suficientes para atender futuras demandas, com base no levantamento pela Secretaria requisitante.

Assim, pelo próprio Sistema de Registro de Preços e de acordo com as condições dispostas no Edital e em seus anexos, em especial no item 12.5. do Ato Convocatório, nota-se que consta com clareza a desobrigatoriedade da Administração em adquirir quantidades mínimas e totais, nem mesmo a cada pedido, sendo que os acionamentos dos itens que integrarem o lote que a licitante for declarada vencedora deverão ocorrer parceladamente conforme surgirem as necessidades, que poderão ser pontuais, sendo essa a principal vantagem de possuir um instrumento vinculatório de futuro compromisso que possibilite uma maior celeridade para essas situações, além de proporcionar melhor gestão dos recursos públicos por não comprometer desnecessariamente o saldo orçamentário.

Portanto, quando nos é perguntado sobre os futuros acionamentos, em especial no que se referente ao quantitativo de cada Autorização de Fornecimento, ressaltamos que antecipadamente não é possível informar, e que em havendo a necessidade, poderá ser realizado o pedido de entrega por item, de forma isolada ou não, ou seja, as entregas serão fracionadas e sem quantidades exatas, devendo as empresas interessadas terem conhecimento dos termos editalícios, incluindo seus anexos, e se enquadrarem nas exigências para participação no certame, conforme acima elucidado.

Atenciosamente,


NELSON MACHADO
Diretor do Depto. de Suprimentos